

RESOLUÇÃO Nº 034/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião ordinária, realizada dia 19 de Setembro de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada;

Considerando que o Plano de Ação da Vigilância Sanitária dos municípios de Apiacá, Guaçuí, Ibitirama e a nova pactuação do município de Cachoeiro de Itapemirim com resolução de aprovação dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e com parecer da Referência Técnica Regional da Vigilância Sanitária favorável a aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação das Vigilâncias Sanitárias dos Municípios de Apiacá, Guaçuí, Ibitirama e Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2019/2020.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Setembro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



PARECER TÉCNICO Nº: 52/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Apiacá

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Apiacá para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 13/09/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 2 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|---|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☐ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 52/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Apicá

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 52/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Apiacá

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 52/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Apiacá

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 52/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Apiacá

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	102
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	48

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 52/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Apiacá

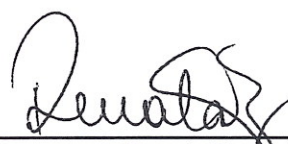
9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Apiacá.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



Mayara Martins Carari
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3823954



Renata Bossatto
Enfermeira
Nº F.: 3710360

PARECER TÉCNICO Nº: 51/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Guaçu

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Guaçu para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 09/09/2019 16:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 4 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não

PARECER TÉCNICO Nº: 51/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Guaçu

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 51/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Guaçuí

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 51/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Guaçu

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não



PARECER TÉCNICO Nº: 51/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Guaçuí

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	103
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	47

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



PARECER TÉCNICO Nº: 51/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Guaçuí

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Guaçuí.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



Mayara Martins Carari
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3823954



Renata Bossatto
Enfermeira
Nº F.: 3710360

PARECER TÉCNICO Nº: 53/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Ibitirama

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Ibitirama para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 13/09/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 3 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☐ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☐ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☒ Outros: | Nível Médio (2 - Fiscal Sanitário) | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	sim
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 53/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Ibitirama

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	sim
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	sim
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	sim
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	sim
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	sim
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	não
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 53/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Ibitirama

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	sim
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	não
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	não
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	não
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	não
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 53/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Ibitirama

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	não
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	não
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	não
8621-6/01	UTI móvel	não
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	não
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	não
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	não
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 53/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Ibitirama

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	não
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	não
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	não
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim
		não

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	95
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	55

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 53/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Ibitirama

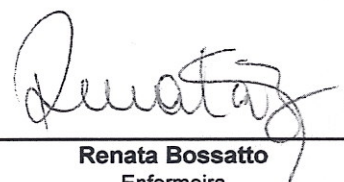
9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Ibitirama.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



Mayara Martins Carari
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº Funcional: 3823954



Renata Bossatto
Enfermeira
Nº Funcional: 3710360



PARECER TÉCNICO Nº: 49/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Cachoeiro do Itapemirim

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Cachoeiro do Itapemirim para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 26/08/2019 10:26

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 22 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|---|--|
| ☒ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☐ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☒ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☒ Outros: | Letras, Administ, Sociologia, História, Pedag, Publicid/Propag e Direito. | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	sim
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 49/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Cachoeiro do Itapemirim

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	sim
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	sim
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	sim
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	sim
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	sim
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	sim
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	sim
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	sim
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	sim
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	sim
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	sim
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	sim
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	sim
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 49/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Cachoeiro do Itapemirim

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	sim
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	sim
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	não
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	sim
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	não
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	sim
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 49/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Cachoeiro do Itapemirim

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	sim
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	sim
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	sim
8640-2/04	Serviços de tomografia	sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	sim
8640-2/11	Serviços de radioterapia	sim
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 49/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Cachoeiro do Itapemirim

8640-2/13	Serviços de litotripsia	sim
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	sim
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	sim
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	136
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	12

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Considerar este parecer técnico uma atualização do Parecer 42/2019.

A correção está relacionada a 2 atividades e ao número de profissionais na Visa Municipal.

PARECER TÉCNICO Nº: 49/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Cachoeiro do Itapemirim

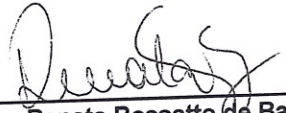
9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Cachoeiro do Itapemirim.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.



Mayara Martins Carari
Chefe do Núcleo de Vig em Saúde
Nº F.: 3823954



Renata Bossatto de Barros
Enfermeira - Autoridade Sanitária
Nº F.: 3710360

RESOLUÇÃO Nº202/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA n.16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, classificados por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Dorcas do Rio Preto e Rio Novo do Sul com resolução e aprovação dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e com Parecer da Referência Técnica da Regional da Vigilância Sanitária favorável à aprovação.

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, ad referendum, a Resolução n.034/2019 da CIR SUL, que aprova os Planos de Ação de Vigilância Sanitária – PDVISA, para o exercício 2019-2020, dos municípios de **Apiacá, Guaçuí, Ibitirama e Cachoeiro de Itapemirim.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde